



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 23 de janeiro de 2017

DECRETO Nº 23786 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2159 de 27/12/2016, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 917.400,20 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos reais e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107- RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1037	Conclusão da Construção do CMEI Maria Mazzetti		
1138 - 4490.51.00	Obras e Instalações	107	263.400,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES SUPERAVIT FINANCEIRO			263.400,20

FONTE 515- RECURSO FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRÇÃO	RECURSO	VALOR	
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.010	Funrebom - Fundo de Reequipamento Corpo de Bombeiros		
06.182.0601.2017	Funrebom - Fundo de Reequipamento Corpo de Bombeiro		
100 - 3390.30.00	Material de Consumo	515	230.000,00
105 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	515	424.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES SUPERAVIT FINANCEIRO			654.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			917.400,20

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 107 e 515 no valor de R\$ 917.400,20 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos reais e vinte centavos).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 - PPA 2014/2017 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2151/2016 - LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23787 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I alínea "a" da Lei Municipal nº 2159 de 27/12/2016, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2118	Manutenção Atividades de Atenção Básica	
1137 - 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS		3.000.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2118	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
1101 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	3.000.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			3.000.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2016
Referente Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAR o candidato a seguir nominado, para que compareça na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido de seus documentos pessoais, conforme rol a ser obtido no Sator de Recursos Humanos - Secretaria de Administração, bem como do atestado de saúde, a fim de ser nomeado para o respectivo cargo para o qual obteve classificação:

Classificação	Nome	Cargo
6º	LUAN FRANCISCO FERREIRA	VIGIA

2. O candidato classificado que, convocado, não comparecer no prazo indicado na convocação, por qualquer motivo, será considerado desistente.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 20 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


DECRETO N.º 23798, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da GF de Coordenador Pedagógico:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancela em
01	ALINE APARECIDA MAX	9253/10457	SEDE SECRETARIA MUN EDUCACÃO	02/01/2017
02	EDNA FERREIRA DA SILVA	8358/9269	ESC. MUN. CASTRO ALVES	02/01/2017
03	ILA CARNEIRO RODRIGUES	8388	ESC. MUN. GONÇALVES LÊDO	02/01/2017
04	JACIRA DOS SANTOS GIBSON	7271/9261	ESC. MUN. SAMUEL KLABIN	02/01/2017
05	LUCIANE AP. MENDES ABRÃO	7004/9283	ESC. MUN. DEP. PERICLES PACHECO DA SILVA	02/01/2017
06	SANDRA MARA DOS SANTOS PONTES	8138	ESC. MUN. GONÇALVES LÊDO	02/01/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 23800, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR os incisos VII, XII, XIV, XV, XVI e XVII do artigo primeiro do Decreto 23773 de 11 de janeiro de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“VII - ELISABETE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 8763, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Seção dos Centros Municipais de Educação Infantil, na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2017;

Cancelando em consequência, a Gratificação denominada DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, em conformidade a Lei Municipal nº 1866.

Permanecendo em consequência, afastado do cargo de provimento efetivo denominado de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação.

XII - SÔNIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 21.912, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10, denominado COORDENADOR DE CASA LAR E ABRIGO TRANSITÓRIO, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2017;

XIV - MARLISE MARCONDES LOPES, matrículas nº 9331, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/01/2017;

Permanecendo em consequência, afastado do cargo de provimento efetivo denominado de TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I/ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.

XV - PAULO ROGERIO GOMES, matrícula nº 21.914, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO, na Divisão de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 06/01/2017;

XVI - ANTONIO CARLOS FLENIK, matrícula nº 21.915, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05, denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, na Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 06/01/2017;

XVII - MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 21.916, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 06/01/2017”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se os demais termos do Decreto 23773 de 11 de janeiro de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 23801, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal nº 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal nº 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancela
----	------	------	---------	---------

1	ILA CARNEIRO RODRIGUES	8388	Esc. Mun. Gonçalves Lêdo	02/01/2017
2	SANDRA MARA DOS SANTOS PONTES	8138	Esc. Mun. Gonçalves Lêdo	02/01/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 23802, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12 a partir de 02/01/2017 à servidora CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrículas n.º 7862 e 9372, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, conforme opção protocolada em 12/01/2017 através dos Autos de Processo Administrativo N.º 398/2017, servidora nomeada para ocupar o cargo do quadro de provimento em comissão denominado OFICIAL DE GABINETE, na Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto 23773.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 23803, DE 23 DE JANEIRO 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Iro-ni Lemes Soares, matrícula nº 8585, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professor Bento Mossurunga – B.V, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 24 de outubro de 2016 à 23 de janeiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8909/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de janeiro 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 23804, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR desertos os itens 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 38, 45, 46, 47, 48, 58, 65, 66, 68, 69, 70, 82, 85, 86, 87 e 107 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 106/2016 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e instrumentos musicais.

Art. 2º JULGAR frustrado os itens 05, 29, 41, 80, 81, 90 e 102 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 106/2016 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e instrumentos musicais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 23791, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o artigo primeiro do Decreto 23771 de 10 de janeiro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS com matrícula 8.543, cargo do quadro de provimento efetivo na Divisão de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do qual era ocupante o servidor NILSON APARECIDO ROSA, declarar vago em 22/12/2016 devido a ÓBITO, conforme Matrícula 079871 01 55 2016 4 00132 026 0041788 66. ”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se os demais termos do Decreto 23771 de 10 de janeiro de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23799, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12 a partir de 02/01/2017 à servidora SANDRA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA, matrículas n.º 6513 e 9290, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, conforme opção protocolada em 12/01/2017 através dos Autos de Processo Administrativo N.º 395/2017, servidora nomeada para ocupar o cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, na Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto 23773.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23805, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 21.940, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE PLANO DIRETOR E INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS, SOCIECONÔMICAS E AMBIENTAIS, na Divisão de Projetos e Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 02/01/2017;

II - SIDNEY SERGIO LOURENÇÃO, matrícula n.º 21.935, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, na Divisão de Segurança Pública, da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 17/01/2017;

III - PAULO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula n.º 7060, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 10/01/2017;

Permanecendo afastado do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PEDREIRO, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

IV - EDSON DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n.º 21.944, do cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 20/01/2017;

V – SOLANGE DE SOUZA, matrícula n.º 21.945, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 20/01/2017;

VI – WILLISSON WELTON DA LUZ, matrícula n.º 21.946, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 20/01/2017;

VII - RAFAEL DUCATTI, matrícula n.º 21.947, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 20/01/2017;

VIII – DANIELE FERREIRA DA SILVA, matrículas n.º 9515, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 20/01/2017;

Permanecendo em consequência, afastado do cargo de provimento efetivo denominado de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, na Secretaria Municipal de Saúde.

IX - ANA CRISTINA BARANHUKI DE ANDRADE, matrícula n.º 7295, do cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/01/2017;

Permanecendo em consequência, afastado do cargo de provimento efetivo denominado de PROFESSOR, matrícula 7295.

Permanecendo em consequência, afastado do cargo de provimento efetivo denominado de PROFESSOR, matrícula 9238.

X – ALDORI GAUDÊNCIO JUNIOR, matrícula n.º 21.936, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE APRENDIZADO ESPORTIVO, na Seção de Aprendizado Esportivo, na Divisão de Esporte, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, a partir de 16/01/2017;

XI - CALAN HENRIQUE WOHL, matrícula n.º 21.937, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06, denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, a partir de 16/01/2017;

XII - SEBASTIÃO ADELIO PEREIRA RESENDE, matrícula n.º 21.938, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, a partir de 16/01/2017;

XIII - RAYMUNDO GOMES MADRUGA, matrículas n.º 21.939, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16/01/2017;

XIV - LUIZ FELIPE FEITOZA LOYOLA, matrículas n.º 21.941, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 16/01/2017;

XV - VILMAR DARIO, matrículas n.º 21.942, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, na Seção Técnica de Paisagismo e Planejamento Ambiental, na Divisão Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 16/01/2017;

XVI - MARIANGELA MACHADO DOS SANTOS, matrículas n.º 21.943, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 16/01/2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

HANSENÍASE TEM CURA
PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

PROCURA UMA UNIDADE DE SAÚDE.
O TRATAMENTO É DE GRÇA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO INCISO X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Para fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica concedido aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 2017, reajustamento de 6,58 (Seis inteiros e cinquenta e oito centésimos de percentuais) incidentes sobre a remuneração, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Primeiro. O percentual previsto no Caput é composto de 6,58 % (Seis inteiros e cinquenta e oito centésimos de percentuais) a título de recomposição monetária calculada pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro de 2016.

Parágrafo Segundo. Inclui-se os servidores do Poder Legislativo na presente Lei.

Art. 2º A revisão geral da remuneração prevista no art. 1º desta Lei será estendida aos servidores inativos e pensionistas do Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, respeitando-se as normas previstas na Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Fica estabelecido o Piso Municipal de Salário, a partir de 01 de janeiro de 2017, que passa a vigorar no valor de R\$ 524,63 (Quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), em conformidade ao disposto no art. 1º.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a complementar os vencimentos dos servidores que, após o reajuste geral anual da remuneração, perceberem valores abaixo do salário mínimo nacional.

Art. 5º Ficam os Anexo IV da Lei Complementar nº 1.881 de 05 de abril de 2012, III da Lei Complementar nº 1.882 de 05 de abril de 2012 e o Anexo VI da Lei Complementar nº 1.592 de 27 de abril de 2007 alterados em conformidade ao contido na presente Lei, passando seus valores a vigorarem de acordo com o disposto nos Anexos I, II e III, da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e adicionais e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de
JANEIRO DE 2017.**

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO IV – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1881 de 05 de abril de 2012.

R\$ 1,00

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Auxiliar de Oficina Mecânica, Frentista, Gari e Jardineiro.	I	948,60	963,77	979,19	994,85	1.010,76	1.026,94	1.043,38	1.060,08	1.077,03	1.094,27	1.111,78	1.129,56	1.147,63	1.166,00	1.184,65
Coveiro e Vigia.	II	1.010,82	1.026,98	1.043,43	1.060,12	1.077,09	1.094,32	1.111,82	1.129,62	1.147,70	1.166,06	1.184,72	1.203,68	1.222,94	1.242,51	1.262,39
Auxiliar Social, Cozinheiro, Inspetor de Alunos, Magarefe, Padeiro e Telefonista.	III	1.077,09	1.094,32	1.111,82	1.129,62	1.147,70	1.166,06	1.184,72	1.203,68	1.222,94	1.242,51	1.262,39	1.282,58	1.303,10	1.323,95	1.345,14
	IV	1.259,13	1.279,27	1.299,74	1.320,54	1.341,66	1.363,13	1.384,93	1.407,09	1.429,61	1.452,49	1.475,73	1.499,35	1.523,34	1.547,71	1.572,48
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Educador Social.	V	1.313,53	1.334,54	1.355,89	1.377,59	1.399,63	1.422,03	1.444,79	1.467,91	1.491,38	1.515,25	1.539,49	1.564,13	1.589,16	1.614,58	1.640,42
Agente Cultural, Auxiliar de Saúde Bucal, Iluminador de Palco, Eletricista de Autos, Latoeiro, Desenhista Artístico, Instrutor de Artes e Ofícios, Instrutor Musical, Mecânico de Veículos e Máquinas, Artífice de Obras e Serviços Públicos.	VI	1.364,05	1.385,87	1.408,05	1.430,58	1.453,46	1.476,72	1.500,35	1.524,35	1.548,74	1.573,52	1.598,69	1.624,27	1.650,26	1.676,66	1.703,49
Motorista e Operador de Máquinas.	VII	1.573,91	1.599,08	1.624,67	1.650,67	1.677,08	1.703,91	1.731,17	1.758,87	1.787,02	1.815,60	1.844,65	1.874,17	1.904,15	1.934,62	1.965,58
	VIII	1.626,38	1.652,40	1.678,83	1.705,69	1.732,98	1.760,71	1.788,88	1.817,51	1.846,58	1.876,12	1.906,14	1.936,64	1.967,63	1.999,10	2.031,10
	IX	1.678,85	1.705,70	1.732,99	1.760,72	1.788,89	1.817,52	1.846,59	1.876,14	1.906,15	1.936,65	1.967,64	1.999,11	2.031,11	2.063,60	2.096,61
Agente de Trânsito	X	1.788,89	1.817,51	1.846,58	1.876,12	1.906,14	1.936,63	1.967,63	1.999,10	2.031,10	2.063,59	2.096,60	2.130,15	2.164,22	2.198,85	2.234,03
Agente Administrativo I, Técnico Municipal de Nível Médio I e Fiscal Municipal I.	XI	1.888,70	1.918,91	1.949,61	1.980,81	2.012,51	2.044,69	2.077,41	2.110,66	2.144,42	2.178,74	2.213,59	2.249,02	2.284,99	2.321,56	2.358,70



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Agente Administrativo II, Técnico Municipal de Nível Médio II e Fiscal Municipal II.	XII	2.012,47	2.044,66	2.077,38	2.110,63	2.144,39	2.178,70	2.213,56	2.248,98	2.284,96	2.321,53	2.358,67	2.396,41	2.434,75	2.473,70	2.513,28
Agente Administrativo III, Técnico Municipal de Nível Médio III e Fiscal Municipal III.	XIII	2.144,42	2.178,72	2.213,58	2.249,01	2.284,98	2.321,55	2.358,69	2.396,43	2.434,78	2.473,73	2.513,31	2.553,52	2.594,38	2.635,89	2.678,07
Técnico Municipal de Nível Superior I.	XIV	3.659,49	3.718,02	3.777,50	3.837,95	3.899,35	3.961,73	4.025,12	4.089,52	4.154,96	4.221,44	4.288,98	4.357,61	4.427,33	4.498,17	4.570,14
Técnico Municipal de Nível Superior II	XV	3.899,18	3.961,56	4.024,94	4.089,35	4.154,77	4.221,24	4.288,78	4.357,41	4.427,13	4.497,95	4.569,93	4.643,05	4.717,34	4.792,82	4.869,50
Técnico Municipal de Nível Superior III	XVI	4.154,56	4.221,02	4.288,54	4.357,16	4.426,87	4.497,71	4.569,66	4.642,77	4.717,05	4.792,52	4.869,20	4.947,11	5.026,27	5.106,70	5.188,40



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1882 de 05 de abril de 2012.

R\$ 1,00

TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES
TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) PARA 20 HORAS

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO
NÍVEL I : MAGISTÉRIO
NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA
NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO
NÍVEL IV : MESTRADO/DOCTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.260,01	1.280,18	1.300,66	1.321,46	1.342,61	1.364,10	1.385,92	1.408,09	1.430,62	1.453,52	1.476,77	1.500,39	1.524,40	1.548,79	1.573,57
II	1.386,03	1.408,20	1.430,73	1.453,62	1.476,88	1.500,50	1.524,51	1.548,90	1.573,68	1.598,86	1.624,44	1.650,42	1.676,83	1.703,66	1.730,92
III	1.489,97	1.513,82	1.538,03	1.562,65	1.587,66	1.613,06	1.638,86	1.665,08	1.691,71	1.718,78	1.746,28	1.774,23	1.802,62	1.831,45	1.860,76
IV	1.564,51	1.589,53	1.614,97	1.640,81	1.667,07	1.693,74	1.720,84	1.748,37	1.776,34	1.804,76	1.833,63	1.862,97	1.892,78	1.923,07	1.953,82

TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES
TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) CLASSE II (EM EXTINÇÃO) PARA 20 HORAS

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO
NÍVEL I : MAGISTÉRIO
NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA
NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO
NÍVEL IV : MESTRADO/DOCTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.260,01	1.280,18	1.300,66	1.321,46	1.342,61	1.364,10	1.385,92	1.408,09	1.430,62	1.453,52	1.476,77	1.500,39	1.524,40	1.548,79	1.573,57
II	1.386,03	1.408,20	1.430,73	1.453,62	1.476,88	1.500,50	1.524,51	1.548,90	1.573,68	1.598,86	1.624,44	1.650,42	1.676,83	1.703,66	1.730,92
III	1.489,97	1.513,82	1.538,03	1.562,65	1.587,66	1.613,06	1.638,86	1.665,08	1.691,71	1.718,78	1.746,28	1.774,23	1.802,62	1.831,45	1.860,76
IV	1.564,51	1.589,53	1.614,97	1.640,81	1.667,07	1.693,74	1.720,84	1.748,37	1.776,34	1.804,76	1.833,63	1.862,97	1.892,78	1.923,07	1.953,82



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO II - Continuação

ANEXO III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1882 de 05 de abril de 2012.

R\$ 1,00

TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES
TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) PARA 40 HORAS (EDUCAÇÃO INFANTIL)

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO
NÍVEL I : MAGISTÉRIO
NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA
NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO
NÍVEL IV : MESTRADO/DOCTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	2.520,03	2.560,35	2.601,32	2.642,94	2.685,23	2.728,19	2.771,85	2.816,20	2.861,26	2.907,03	2.953,54	3.000,80	3.048,82	3.097,60	3.147,16
II	2.772,04	2.816,40	2.861,46	2.907,25	2.953,76	3.001,02	3.049,03	3.097,81	3.147,38	3.197,74	3.248,91	3.300,90	3.353,70	3.407,37	3.461,89
III	2.979,94	3.027,62	3.076,06	3.125,28	3.175,28	3.226,09	3.277,71	3.330,16	3.383,44	3.437,57	3.492,56	3.548,44	3.605,22	3.662,90	3.721,51
IV	3.128,92	3.178,98	3.229,85	3.281,53	3.334,04	3.387,38	3.441,57	3.496,64	3.552,60	3.609,44	3.667,18	3.725,87	3.785,48	3.846,05	3.907,57

TABELA DE PERCENTUAIS DO PROFESSOR (A) ENTRE NÍVEIS E CLASSES PARA 20 E 40 HORAS PARA TODAS AS TABELAS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	-	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
II	10,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
III	7,50	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
IV	5,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
II40	-	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
III40	10,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
II40	7,50	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
IV40	5,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60

TABELA %



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO VI – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1592 de 27 de abril de 2007.

R\$ 1,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROGRESSÃO FUNCIONAL

			5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Classe																
IV		3.659,48	3.842,45	4.034,58	4.236,29	4.448,11	4.670,52	4.904,04	5.149,24	5.406,72	5.677,05	5.960,90	6.258,94	6.571,89	6.900,49	7.245,52
III		4.259,27	4.472,22	4.695,83	4.930,64	5.177,17	5.436,02	5.707,82	5.993,21	6.292,88	6.607,51	6.937,89	7.284,79	7.649,02	8.031,47	8.433,06
II		4.957,36	5.205,22	5.465,49	5.738,77	6.025,70	6.326,98	6.643,33	6.975,50	7.324,27	7.690,49	8.075,01	8.478,77	8.902,70	9.347,83	9.815,23
I		5.769,86	6.058,36	6.361,27	6.679,34	7.013,32	7.363,97	7.732,17	8.118,78	8.524,73	8.950,96	9.398,50	9.868,43	10.361,86	10.879,95	11.423,95

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030